

ESTUDO
CAP
BRASIL

**TRAÇANDO
CAMINHOS
PARA VALORIZAÇÃO
DO TRABALHO
DOMÉSTICO
REMUNERADO**

2020

VOLUME I

**TRAÇANDO
CAMINHOS
PARA VALORIZAÇÃO
DO TRABALHO
DOMÉSTICO
REMUNERADO**

ESTUDO
CAP
BRASIL

ESTUDO
CAP
BRASIL

ESTUDO
CAP
BRASIL

T383e Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos
Estudo CAP Brasil [recurso eletrônico] : traçando caminhos para a valorização do trabalho doméstico remunerado / Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos ; coordenado por Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos. Porto Alegre, RS : Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos, 2020. 49 p. ; PDF ; 421 KB.

Inclui bibliografia e índice. ISBN 978-65-87579-03-0 (Ebook)

1. Trabalho doméstico remunerado. 2. Empregadoras. 3. Desigualdade social. 4. Desigualdade de gênero. 5. Desigualdade racial. I. Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos. II. Título.

CDD 341.65183
CDU 34:331:647.2

2020-1

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva CRB-8/9410

Índice para catálogo sistemático:

1. Trabalho doméstico remunerado 341.65183
2. Trabalho doméstico remunerado 34:331:647.2

Copyright© Themis . Gênero, Justiça e Direitos Humanos
Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2009.

E-book Estudo CAP Brasil. Traçando caminhos para a valorização do trabalho doméstico remunerado. Volume I . Junho 2020

Edição Themis . Gênero, Justiça e Direitos Humanos

Consultoria Editorial Jussara Bordin

Projeto Gráfico Beatriz Canozzi Conceição

Revisão Carolina Ribeiro Patáro

Autora Thays Monticelli

Pesquisadoras Assistentes Maria Noeli dos Santos
Maria Izabel Monteiro Lourenço
Cleide Pinto
Nair Jane de Castro Lima

Projeto Mulheres, Dignidade e Trabalho

Programa Julieta Hernández . Coordenadora Regional do Programa Igual Valor, Iguais Direitos . CARE América Latina e Caribe
Marina Ogier . Responsável pelo Departamento de Programas
Assessora de Gênero . CARE França

Executoras Brasil Themis . Gênero, Justiça e Direitos Humanos
FENATRAD . Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

Coordenação Técnica Márcia Soares e Aretha Santos
Themis . Gênero, Justiça e Direitos Humanos
Luiza Batista
FENATRAD . Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

Coordenação Técnica Regional Nubia Zambrano Mendoza
Alejandra Gavilanes Jimenez
CARE América Latina e Caribe

Financiamento Agência Francesa de Desenvolvimento . AFD

Sindicatos Parceiros Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município do Rio de Janeiro . RJ
Sindicatos dos Trabalhadores e Empregados Domésticos de Nova Iguaçu . RJ

Themis

Gênero, Justiça e
Direitos Humanos
Rua dos Andradas 1137/ 2205
Porto Alegre . Rio Grande do Sul
CEP 90020-015

<http://themis.org.br/>

FENATRAD

Federação Nacional das
Trabalhadoras Domésticas
SCS Quadra 2 Bloco C Lote 104
Edf. Goiás 604 Asa Sul
Brasília . Distrito Federal
CEP 70.317-900

<https://fenatrad.org.br/>

*Esta publicação é co-financiada pela
Agência Francesa de Desenvolvimento.
O conteúdo desta publicação é
responsabilidade exclusiva de
CARE LAC e de Themis . Gênero,
Justiça e Direitos Humanos e em
nenhum caso se deve considerar que
reflete os pontos de vista da
Agência Francesa de Desenvolvimento.*

ODD O AP

SUMÁRIO

Apresentação		
Themis	5	
Fenatrad	7	
Care	8	
Resumo		9
Introdução		10
Estudos sobre trabalho doméstico remunerado no Brasil contribuições e reflexões		15
Leis de proteção e os direitos trabalhistas para as trabalhadoras domésticas e seus desafios de implementação		21
Metodologia		26
Trabalho Doméstico comportamentos, atitudes e práticas		30
Conclusão		45
Referências bibliográficas		47

Apresentação **THEMIS**

A THEMIS – Gênero, Justiça e Direitos Humanos foi criada em 8 de março de 1993 com o objetivo de enfrentar a discriminação contra mulheres no sistema de justiça. Construída nos marcos do fim da ditadura militar no Brasil, a Themis se construiu como uma organização feminista comprometida com acesso à justiça, com o fortalecimento das instituições e com a redemocratização do país. Para tanto, investiu no empoderamento legal de lideranças comunitárias, através do programa de Formação de Promotoras Legais Populares e algum tempo depois através do programa #DomésticaComDireitos (focado na formação jurídico feminista de trabalhadoras domésticas); dedicou-se à defesa de direitos das mulheres e avançou para área das novas tecnologias. Passados 27 anos de sua fundação, esta agenda se recoloca com força e urgência. O compromisso com os valores da democracia, com o feminismo antirracista e com o respeito aos direitos humanos necessita ser reafirmado cotidianamente. Além disso, é necessário enfrentar as constantes ameaças de retrocesso nas conquistas de direitos e de políticas públicas.

Neste momento, apesar dos avanços legislativos alcançados pela Lei Complementar 150 e pela ratificação da convenção 189 da OIT, o segmento das

trabalhadoras domésticas remuneradas, representado majoritariamente por mulheres negras, vive num contexto de grande adversidade, que resulta no aumento da precarização de seu trabalho, já marcado pela violência e pelo alto grau de informalidade.

Para fazer frente a esta realidade, a Themis se soma à a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e à CARE América Latina e Caribe para realizar o projeto “Mulheres Dignidade e Trabalho”, desenvolvido no Brasil, no Equador e na Colômbia, com apoio da Agência Francesa de Desenvolvimento. Esse estudo acontece para subsidiar algumas ações estratégicas do Projeto e foi realizado para compreender os comportamentos, atitudes e práticas (CAP) da sociedade civil sobre a valorização do trabalho doméstico remunerado no Brasil, tendo como foco analítico as trabalhadoras domésticas remuneradas e empregadores/as domésticos. A consultoria que resultou neste trabalho, foi realizada em duas etapas e também analisou o processo de ratificação da Convenção 189 e Recomendação 201 da OIT e a implementação da Lei Complementar nº150 (PEC das Domésticas).

Os resultados dos estudos nos demonstram os grandes desafios que teremos para superar uma história de desigualdades e discriminações e seguirmos em direção à efetivação dos direitos e concretização de um tratamento igualitário e justo.

Apresentação **FENATRAD**

A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD é uma associação formada por 16 sindicatos e mais uma associação, representando uma categoria formada por 5,7 milhões de trabalhadoras domésticas. O trabalho doméstico no Brasil carrega uma herança escravocrata que reproduz relações de hierarquia de classe, discriminação racial e desigualdades contra e entre mulheres.

Seguindo os passos de Laudelina de Campos Melo, trabalhadora doméstica que criou a primeira associação da classe em 1936, a FENATRAD luta incessante e constantemente para a garantia e efetivação dos direitos da categoria. A partir da mobilização de seus sindicatos no estado do Rio de Janeiro, executa em parceria com a Themis o projeto “Mulheres, Dignidade e Trabalho”, buscando beneficiar diretamente 600 mulheres, dentre trabalhadoras domésticas remuneradas e sindicalistas, e espera que seu conteúdo seja propagado e acessado por essas mulheres que formam a maior categoria de trabalhadoras do país.

Apresentação CARE

O projeto “Mulheres, Dignidade e Trabalho” é um projeto regional, realizado em parceria entre: a Fundação Bem Humano (FBH), a União Afrocolombiana de Trabalhadoras Domésticas (UTRASD) e a Escola Nacional Sindical (ENS) na Colômbia; CARE e a União Nacional das Trabalhadoras Domésticas e Afins (UNTHA) no Equador e no Brasil pela Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), sendo co-financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), pelo Programa Iguais Valores, Iguais Direitos da CARE América Latina e Caribe. Iniciativas como o “Projeto Mulheres, Dignidade e Trabalho” buscam contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), da Agenda 2030: 1) Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e capacitar todas as mulheres e meninas (objetivos 5.1, 5.2, 5.4, 5.5) e 2) Objetivo 8: Trabalho decente e crescimento econômico (objetivo 8.8).

Esse projeto visa à criação de uma Escola de Formação de Habilidades para a Vida e o Cuidado, qualificando o trabalho dessas profissionais e desenvolvendo, paralelamente, um processo de formação centrado nos direitos humanos e trabalhistas, assim como implementa ações de incidência para o cumprimento desses direitos seguindo marcos normativos nacionais, como a Lei Complementar 150 de 2015, e internacionais, como a Convenção 189 da OIT, em consonância com a igualdade de gênero, com o trabalho decente e os direitos econômicos e sociais, aspectos fundamentais em prol da construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

**TRAÇANDO
CAMINHOS
PARA VALORIZAÇÃO
DO TRABALHO
DOMÉSTICO
REMUNERADO**

**ESTUDO
CAP
BRASIL**

Thays Monticelli¹

Resumo: O objetivo do Estudo CAP foi compreender os comportamentos, atitudes e práticas na sociedade civil sobre o trabalho doméstico remunerado entre empregadoras e trabalhadoras domésticas remuneradas. A pesquisa foi realizada no Brasil entre setembro de 2019 e janeiro de 2020, na cidade do Rio de Janeiro e São Paulo, através da metodologia qualitativa. Percebe-se através da análise de campo que apesar do amplo aparato legislativo (Lei Complementar 150/15) e a ratificação da Convenção 189 da OIT, a maior parte das trabalhadoras e empregadoras não tinham conhecimento sobre normativas legais. A falta de informação leva a um quadro de informalidade, precariedade, atitudes discriminatórias e violências. O Estudo CAP foi realizado no âmbito do projeto “Mulheres, Dignidade e Trabalho” (MDT) do Programa Iguais Valores, Iguais Direitos (IGS), coordenado pela CARE e Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos.

¹ Doutora e Mestra em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná-PR. Fez pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ. Membro da Rithal (Red de Investigadores del Trabajadoras del Hogar de America Latina). Tem experiência de pesquisa na área de Sociologia do Trabalho e Gênero, com ênfase nos temas: trabalho doméstico remunerado, trabalho doméstico, direito trabalhista, gênero, família, feminismos, emoções e divisão sexual do trabalho.



I. Introdução

Durante os últimos vinte anos vimos transformações ocorrerem nas esferas políticas e sociais no Brasil, ocasionando novas formas de pensar as estruturas de classes, o que trouxe como consequência direta novas formas de pensar o trabalho doméstico remunerado. Isso se deu em decorrência de uma real diminuição da pobreza no país e da melhora na qualidade de vida das pessoas pertencentes às classes sociais mais baixas, principalmente devido ao aumento do poder de consumo, obtido como decorrência das políticas públicas implementadas desde 2003, em que mais de 40 milhões de pessoas tiveram suas vidas modificadas positivamente (Singer, 2015). Esse novo quadro econômico e social, gerou debates em relação à uma suposta ampliação da classe média brasileira e os novos comportamentos – sobretudo os de ordem doméstica –, exigidos por esse cenário socioeconômico.

Foi elencado um conjunto de fatores que impulsionaram essa questão, como o crescimento e a estabilidade econômica, diminuição das desigualdades de rendimento, aumento dos programas sociais, principalmente os de transferência de renda e expansão de crédito, o que fez aumentar o padrão de consumo e o rendimento de muitas famílias (Singer, 2015). Perante isso, a discussão em relação às mudanças provocadas na sociedade brasileira em referência à qualidade de vida, visões de mundo, aspirações, orientações políticas e demandas sociais tornaram-se constantes. (Scalon; Salata, 2012).

O que parece imprescindível salientar nesse cenário, são os sujeitos que pertenciam à “nova” classe social, pois tínhamos como protagonista dessa nova

configuração social a classe que, historicamente, as trabalhadoras domésticas remuneradas pertenciam (Monticelli, 2017). Para além da discussão se a ascensão econômica dos últimos anos configurou uma nova classe média, ou, novas formas de exploração do proletariado, é importante dizer que essa configuração redimensionou o comportamento dessas trabalhadoras e, portanto, da classe empregadora.

Um dos fenômenos que marcaram esse setor trabalhista, em meados de 2010, foi o crescimento das diaristas, que inicialmente foram pensadas como um segmento que obtinha maiores rendimentos, caracterizado por vínculos supostamente menos afetivos e que não tinham fortemente delimitações em relação as hierarquias e subserviências na interação desse trabalho. Apesar de estarem na informalidade, essa conjuntura apontava para “reconfigurações” no trabalho doméstico remunerado (Fraga, 2013; Monticelli, 2013).

Além disso, no ano de 2013, o Brasil aprovou a maior ampliação de direitos trabalhistas para as trabalhadoras domésticas remuneradas, a chamada “PEC das Domésticas” (Lei Complementar nº150/2015), estabelecendo para essa categoria os direitos trabalhistas previstos pela Constituição de 1988. Soma-se a esse quadro, a Convenção 189 e a Recomendação 201 sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos de 2011 da OIT (Organização Internacional do Trabalho). De acordo com Fraga (2016), a intensificação da luta sindical, apoio dos movimentos sociais, tais como o movimento feminista, o movimento negro, um governo que institucionalizou



essa demanda, conjuntamente com o período econômico favorável, fez com que o avanço de direitos fosse concretizado naquele momento. Mas, o que também nos chama muita atenção em relação a esse período, é o conteúdo crítico sobre como esse trabalho ainda era estabelecido e estruturado no Brasil. As discussões estavam nas diversas mídias sociais, nas conversas cotidianas entre amigos e família, a imprensa começou a dar um verdadeiro “holofote” ao trabalho doméstico remunerado, possibilitando que diversas reflexões, debates e posições fossem ressaltadas (Fraga, 2016).

Esse momento é igualmente marcado por alguns discursos advindos da classe empregadora, apresentando certo incomodo perante essas mudanças, pois determinados costumes, antes praticados nos lares, passaram a ser compreendidos como irregularidades trabalhistas, propiciando diversas queixas das “patroas”. “Já tem gente importando babás do Paraguai e da Bolívia. Isso porque, além do salário alto, as exigências aumentaram muito. Poucas aceitam “dormir no emprego” ou trabalhar à noite e nos fins de semana” – dizia uma reportagem do Estadão em 2011².

Nesse sentido, é importante ressaltar que o período pós “PEC das Domésticas” é marcado por diversas reações conservadoras da sociedade brasileira, seguida do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, em 2016, das políticas neoliberais do governo Michel Temer (2016-2018), das ofensivas aos direitos dos/as trabalhadores/as e o afastamento de diálogos com o movimento sindical (Marcelino; Galvão, 2020). O Brasil

²PASTORE, Jose. *Estadão*. Domésticas – Profissão em Extinção?. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral/domesticas-profissao-em-extincao-imp-,723223>.

instaurou diversas reformas trabalhistas e previdenciárias, trazendo flexibilização, fragilização dos sindicatos e individualização nas relações de trabalho. (Krein; Colombi, 2019). A ratificação da Convenção 189, por exemplo, aconteceu sem a participação direta das FENATRAD (Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas) (CUT, 2018). Diante de tudo isso, a eleição do atual Presidente da República Jair Bolsonaro, também reflete muito para o campo, pois foi o único deputado que votou contra a “PEC das Domésticas”, em 2013, assumindo o discurso que os encargos trabalhistas seriam demasiados para a classe empregadora.

Nesse sentido, perguntamos: como está o cenário pós “PEC das Domésticas”? As percepções sobre esse trabalho mudaram? Como são os comportamentos, atitudes e práticas da sociedade civil sobre a valorização do trabalho doméstico remunerado?

Essas perguntas são a base de direcionamento da pesquisa CAP, que é realizada no âmbito do projeto “Mulheres, Dignidade e Trabalho (MDT)” e do “Programa Iguais Valores, Iguais Direitos (IGS)”, onde a “CARE Internacional” tem trabalhado juntamente com a “Themis- Gênero, Justiça e Direitos Humanos” e a FENATRAD, visando garantir projetos e ações em consonância com a igualdade de gênero, com o trabalho decente e os direitos econômicos e sociais. Esse projeto visa a criação de uma Escola de Formação de Habilidades para a Vida e o Cuidado, qualificando o trabalho dessas profissionais e desenvolvendo, paralelamente, um processo de formação centrado nos direitos humanos e trabalhistas.

Assim, esse estudo e consultoria traçou como objetivo compreender os comportamentos, atitudes e práticas (CAP) na sociedade civil sobre a valorização do trabalho doméstico remunerado. Para cumprir com o objetivo, foi estabelecido identificar os CAP individuais e coletivos presentes na população, entre empregadores e trabalhadoras, a respeito do trabalho doméstico remunerado, dos direitos conquistados e as condições de trabalho das trabalhadoras domésticas, também como sua relação com os direitos humanos, trabalhistas e de seguridade social. Entre a classe empregadora, destacamos como percebem os papéis, obrigações e os direitos das trabalhadoras. Por último, o projeto analisou também as percepções e representações sociais da população com relação à divisão sexual do trabalho (valores, significados, estereótipos e hierarquias), as noções de “importância” desse trabalho, os direitos dessas trabalhadoras e seu impacto econômico para a sociedade.

Este artigo se estrutura em cinco partes, para além dessa introdução, onde trazemos a revisão de literatura do tema, a legislação, a metodologia, os apontamentos analíticos ligados a proposta do projeto “Mulheres, Dignidade e Trabalho” e as considerações finais.



II. Estudos sobre o trabalho doméstico no Brasil: contribuições e reflexões

A literatura sobre o trabalho doméstico remunerado no Brasil tem uma longa trajetória (Sorj, 2019). Desde meados da década de 70, até as pesquisas mais recentes, o investimento em análises sobre como esse trabalho se estrutura na sociedade brasileira é constante, considerando seus desafios em termos de igualdade de gênero, raça e classe, reverberando nas ideias de “reconhecimento” profissional. Em termos cronológicos, podemos traçar um perfil de como essa categoria profissional foi compreendida ao longo dos anos, tais como a ênfase marxista dos anos 70 e 80, os estudos etnográficos dos anos 90 e 2000, a emergência dos estudos decoloniais e as “reconfigurações” trabalhistas nos últimos anos.

A década de 70 e 80, tem como característica a entrada de mulheres pertencentes a classe média no mercado de trabalho (Bruschini, 1994), conseqüentemente, essa realidade levou as pesquisadoras a olharem para o trabalho doméstico remunerado com o objetivo de compreender a dinâmica do mundo doméstico, sem sua principal provedora.


Nesse sentido, os primeiros estudos relacionados ao tema nos apresentam como um problema geral a divisão sexual do trabalho e as características relativas às contratações de trabalhadoras domésticas remuneradas. Podemos visualizar nessas obras as particularidades que envolviam essas características, abrindo espaços também para os universos das donas-de-casa e patroas.

No livro publicado em 1978 por Heleieth Saffioti, “Emprego Doméstico e Capitalismo”, assim como na obra de Zaira Ary Farias (1983) denominada “Domesticidade: cativo feminino?”, podemos ver as lógicas contratuais sobre o trabalho doméstico remunerado, compreendendo em que medida a “liberação” econômica de algumas mulheres era possível às custas da contratação de uma trabalhadora doméstica remunerada, e quais as representações ideológicas sobre o lugar social dessas trabalhadoras.

As duas obras nos mostram questões importantes sobre como o universo doméstico era estruturado naquele momento, principalmente ao contemplar os pontos de vistas das mulheres que estavam totalmente inseridas e reconhecidas nesse espaço: patroas e donas-de-casa.

Havia uma preocupação de não entender somente os aspectos econômicos e culturais das classes sociais mais altas, pois esses estudos estavam comprometidos também em apresentar as reproduções que as classes trabalhadoras faziam em relação ao trabalho doméstico remunerado, nos apontando as dinâmicas do mercado de trabalho e as permanências ideológicas sobre “família”. O discurso e as teorias da divisão sexual do trabalho estavam presentes nessas obras, com posicionamentos muito críticos sobre as desigualdades geradas por essa dinâmica “fechada” dos papéis de homens e mulheres dentro do âmbito privado.

E foi essa característica, justamente, que inspirou a etnografia de Suely Kofes, “Mulher, Mulheres: Identidade, Diferença, Desigualdade na Relação entre Patroas e Empregadas” (2001). A tese de doutorado defendida em 1991 e publicada em 2001, parte do



pressuposto que haveria uma “equivalência entre um sexo, uma categoria, uma experiência, uma identidade (mulher) (Kofes, 2001, p.19)”. Para isso, a autora busca pontos de reconhecimento do feminino e dos sujeitos pensando os efeitos da desigualdade. A ênfase da tese estava nas relações sociais e nas concepções, lugares, sentidos e interações que faz do doméstico um espaço constituinte da feminilidade.

Kofes (2001) assinala que no espaço doméstico há um jogo, onde a interação entre patroas e trabalhadoras seria um “conflito”, pois uma estaria supostamente assumindo o lugar da outra. Assim, as constantes diferenciações foram insistentemente percebidas pelo lado da empregadora, para que a sua identidade enquanto mulher não se camuflasse, ou fosse substituída, pela outra mulher que também ocupava o espaço doméstico e compartilhava as ações e tarefas íntimas definidoras desses papéis.

A ideia do “cenário simbólico” que marca a relação entre patroas e trabalhadoras domésticas remuneradas, também foi o alvo analítico de Jurema Brites (2000), em sua tese “Desigualdade e Rebeldia: Bastidores do Serviço Doméstico”. Sua obra propõe mostrar e esmiuçar as diferenças de organizações domésticas e desigualdades econômicas, que, para ela, geravam uma complementariedade estratificada, justificando o trabalho doméstico remunerado no Brasil. A autora parte da ideia que existiam dinâmicas familiares próprias dos grupos populares, que faz desse trabalho mais compatível do que outros, e reconhecendo assim as experiências sobre a subalternidade. Dentre essas dinâmicas, as doações de objetos, roupas, comida, móveis toma um lugar privilegiado na obra de Brites (2000), onde é possível ver mais uma vez a mistura particular entre afeto e o antagonismo

que reforça as posições desiguais de poder. Essas doações foram analisadas pelo conceito de dádiva de Mauss, em que os objetos não são desassociados dos contextos sociais ao qual pertencem, assim acompanha a dádiva o significado do objeto e a mensagem vinculada é seria a diferenciação. Dessa forma, usam coisas de segunda mão, pessoas de segunda classe, o lugar dos objetos reflete o lugar social. Por outro lado, a autora enfatiza que na lógica dos empregadores não havia a possibilidade de jogar nada no lixo, as doações para as trabalhadoras domésticas remuneradas e sua família estavam inscritas em primeira ordem em suas narrativas e ações.

Jurema Brites (2000) conclui que a tão criticada forma de pagamento “extra salarial” era o que determinava se uma patroa era boa ou não para as trabalhadoras, sustentando uma rede de afetos, trabalho, compensações, diferenciações e hierarquizações. Nesse contexto, havia um desejo das empregadoras de que os contratos trabalhistas e a legislação pudessem trazer relações mais justas, sendo percebido como a forma de estabelecer parâmetros de igualdade. Nessa mesma lógica, as empregadoras tinham uma expectativa de encontrar na trabalhadora doméstica remunerada uma profissional, não uma amiga; uma cidadã com direitos, mas com direitos diferenciados. Cria-se uma tensão nesses aspectos “paternalistas” que estruturavam intrinsecamente o trabalho doméstico remunerado (Brites, 2000).

Tais aspectos “paternalistas” – analisados principalmente pelas obras dos anos 70, foram colocados em outra chave de interpretação nesse momento, por meio das relações afetivas. Os afetos construídos e compartilhados nessas relações não estavam sob um

olhar romantizado, mas sim trazendo uma complexidade juntamente com as interações que insistiam em diferenciar através da classe e raça as trabalhadoras domésticas remuneradas. Assim, os afetos foram percebidos, pela primeira vez nas obras relacionadas ao tema, como um importante elemento para se compreender como relações trabalhistas tão violentas poderiam fazer sentido tanto para empregadoras quanto para as trabalhadoras.

Em uma perspectiva de evidenciar as lógicas das próprias trabalhadoras domésticas, emerge uma série de acadêmicos/as, de diferentes nacionalidades latino-americanas, que vem se dedicando em trabalhar nas ideias decoloniais desde a década de 90. Além de repensar a história da América Latina, as vozes e saberes silenciados no processo de colonização, esses autores insistem em estabelecer um diálogo cada vez maior com grupos de base, movimentos sociais, ativistas e ONG's (Castañeda, 2013).


Inserido nessa dinâmica epistêmica/metodológica, de tentativa da superação ideológica do mundo moderno e o compromisso com o pensamento que revisa o poder e a igualdade, a obra de Bernadino-Costa (2015) recupera a narrativa produzida pelos sindicatos das trabalhadoras domésticas remuneradas no Brasil, tanto em uma dimensão diacrônica quanto sincrônica.

Ao questionar o mito do bom senhor e da boa senhora de Freyre, Bernadino-Costa (2015) compreende que as trabalhadoras sindicalizadas conseguem quebrar com

parâmetros de ressocialização trazidos pela convivência com a patroa, reelaboram essa relação contratual e criam valores e perspectivas políticas pautadas por suas próprias demandas. Assim, ele reconstitui toda a história sindical dessa categoria profissional nas cidades de Santos e Campinas- SP, Recife- PE, Rio de Janeiro-RJ e Salvador-BA. Traz também toda a trajetória institucional, vínculos com partidos políticos, movimento feminista, Igreja Católica e movimento negro. O autor ainda nos apresenta a história de vida das principais militantes e a composição política debatida e elaborada nos Congressos Nacionais realizados em todo país ao longo de todos esses anos.

Ao recuperar essas histórias, apresentando a conjuntura política, as conquistas legislativas e constitucionais organizadas pelas trabalhadoras domésticas remuneradas, o autor nos demonstra outras formas, não hegemônicas, de conquistas de espaços, vozes e parâmetros de igualdade através dos pressupostos de cidadania. São mulheres e movimentos políticos que rompem com comportamentos dominantes, silenciamentos e opressões que – como enfaticamente discutido neste trabalho – hierarquizavam e inferiorizavam sujeitos, constituíam subjetividades e desprezavam saberes. Joaze Bernadino-Costa (2015) nos desvenda a força e estratégias do outro lado dessa relação.

A obra do autor, igualmente, inspira-nos a olhar o processo de luta e conquista dos direitos trabalhistas para essa categoria profissional, que é analisada logo a seguir.



III. Leis de proteção e os direitos trabalhistas para as trabalhadoras domésticas e seus desafios de implementação

O trabalho doméstico remunerado esteve à margem da ampliação de direitos trabalhistas promovida pelo Estado até o ano 2013, quando foi aprovado a Emenda Constitucional nº 72, que alterou o parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal. Com a alteração e revogação desse parágrafo, as trabalhadoras domésticas remuneradas teriam os mesmos direitos trabalhistas que os demais trabalhadores e trabalhadoras no Brasil. No entanto, esse também foi um caminho de muitas negociações, acordos e luta por parte das militantes da categoria. O que se percebe é que durante os anos de governo Lula (2003-2010), houve um espaço propício para se debater o tema, políticas que institucionalizaram de fato as demandas relativas ao trabalho doméstico remunerado no país, criando políticas públicas e direcionando secretarias e ministérios para tratar o tema, além de pressões internacionais de órgãos institucionais, como a OIT.

De tal modo, Benedita da Silva (PT) – relatora da PEC 478/10 (PEC das Domésticas) – conseguiu levar no dia 21 de novembro de 2012 a segunda votação para a Câmara dos Deputados, sendo aprovada por unanimidade. No dia 26 de março de 2013, essa mesma PEC foi aprovada pelo Senado e promulgada a partir do dia 13 de abril do mesmo ano. Atualmente, as trabalhadoras domésticas remuneradas têm todos os direitos trabalhistas previstos na Constituição brasileira, sendo assegurados formalmente: proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa, seguro-desemprego, FGTS (Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço), garantia de salário-mínimo, remuneração do trabalho noturno superior ao diurno, proteção do salário, salário-família, jornada de trabalho estabelecida em oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, adicional de horas extras, redução dos riscos inerentes ao trabalho, creches e pré-escolas para filhos e dependentes até seis anos de idade, possibilidades de acordos e convenções coletivas, seguro contra acidentes de trabalho, proibição de discriminação de salário, de função e de critério de admissão, proibição de discriminação em relação à pessoa com deficiência, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos. (Fraga, 2016).

Depois de dois anos, essa legislação foi regulamentada e se tornou a “Lei Complementar nº150/2015”. A nova legislação trabalhista trouxe pela primeira vez a definição do “vínculo empregatício”, estabelecendo que a trabalhadora que prestar serviços por mais de dois dias na semana, em uma mesma residência, configura uma relação trabalhista que precisa ser formalizada.

Se por um lado essa definição ajuda as várias dificuldades de interpretações judiciais (Monticelli, 2013), por outro, como nos aponta Fraga e Monticelli (2018), a classe média pode ter sido protegida, uma vez que esta já estava demandando de uma forma crescente pelo trabalho em diárias. Isso pode representar que a própria legislação, ao excluir as diaristas, tem fomentado desigualdades e informalidade no setor.


Para além da Lei Complementar 150/15, o Brasil ratificou, no dia 31 de janeiro de 2018, a Convenção 189 da OIT. É importante ressaltar que a ratificação no Brasil foi tardia,



seja porque o primeiro movimento depois da concretização da C189 pelas trabalhadoras domésticas sindicalizadas e seus históricos apoiadores foi de modificar a Constituição brasileira para equiparar os direitos trabalhistas no país, seja porque o Brasil passou por consecutivas crises políticas em que essa pauta estava longe de ser prioritária. Inclusive, é importante ressaltar que no momento de sua ratificação a própria FENATRAD teve um estranhamento, considerando que os trâmites para sua ratificação começaram em abril de 2016, durante o governo de Dilma Rousseff, mas se concretizou em 2018 quando diversas reformas trabalhistas estavam sendo implementadas (CUT, 2018).

Com a ratificação em 2018, o Brasil deu mais um passo institucional na tentativa de diminuir as desigualdades interseccionais que estruturam essa categoria de trabalho. Nesse sentido, a C189 e a Lei Complementar nº 150/2015 (PEC das Domésticas) andam juntas no país, já que a implementação de uma também respalda da implementação real da outra. Assim, é importante trazer, sucintamente, o quadro socioeconômico nos quais essas trabalhadoras se inserem e como esse aparato institucional pode atingi-las.

Os dados mais recentes divulgados pela PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio), o trabalho doméstico remunerado contava 5,7 milhões de mulheres, representando 14,6% das mulheres ocupadas no país em 2018, com a composição majoritariamente de mulheres negras chegando ao número de 63%, o que representa 18,6% do total de mulheres negras ocupadas no mercado de trabalho, em contraposição a 10% do total de mulheres brancas. Para além disso, os índices de escolaridade também se mostram baixos, com a média de 8 anos de estudos dentro dessa categoria (Ipea, 2019).



Em relação a escolaridade, os dados têm apresentado um aumento dos anos de estudo entre as mais jovens, com médias de 9,7 a 10,7; por sua vez as mais velhas, com mais de 70 anos, não conseguem completar mais do que 5 anos de estudos. Outra característica que vem chamando atenção dos/as pesquisadores/as do tema é a redução de jovens que adentram o trabalho doméstico remunerado, trazendo uma “nova” característica interseccional: a questão geracional e suas consequências. De acordo com os dados apresentados, as jovens (16 a 29 anos) representam 13% dessas trabalhadoras, enquanto as mulheres na faixa etária entre 30-59 anos compõem 80% dessa categoria, seguindo por 7,4% de trabalhadoras com mais de 60 anos.

Para uma melhor compreensão algumas análises dividem essa categoria em três distintos grupos: mensalistas com carteira assinada, mensalistas sem carteira assinada e diaristas. Esses grupos são pensados a partir de características distintas em termos de precariedade, informalidade e dinâmicas empregatícias (Fraga; Monticelli, 2018). As mensalistas com carteira representam 26,9% da categoria, as mensalistas sem carteira são 44,5% dessas e as diaristas compõem 28,6% dessas trabalhadoras (Fraga; Monticelli, 2018). De acordo com os dados do Ipea (2019), 9% das diaristas tinham a carteira assinada em 2018.

Em termos de renda, o Ipea (2019) nos traz um dado interessante, as trabalhadoras com os maiores índices são: a diarista com carteira assinada que ganha em média R\$1.349,50; segue com a mensalista também formalizada com o valor de R\$1.296,00. As rendas mais baixas são das trabalhadoras informais, onde a diarista sem carteira assinada ganha em média R\$ 712,00, e a mensalista sem carteira com o valor médio de R\$ 692,30. Os números relativos à informalidade ainda são altos no Brasil, chegando a 70% de

trabalhadoras que não tem proteção legal via CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Isso tem feito com que as trabalhadoras domésticas remuneradas tenham feito sua própria contribuição previdenciária, pois 44,8% das mensalistas e 28,5% das diaristas estão recorrendo como autônomas para garantir alguns de seus direitos (Fraga; Monticelli, 2018). É importante ressaltar, de acordo com o Ipea (2019), que 4% das diaristas já estão cadastradas como microempendedoras individuais (MEIs).

A relação da jornada de trabalho tem mostrado dados otimistas nos últimos anos, mostrando que em média a trabalhadora doméstica remunerada no Brasil dispense 32 horas semanais com seu trabalho. Isso significa dizer que a contratação formal é o que tem livrado essas trabalhadoras de baixos salários e jornadas de trabalho intermitentes. A ampliação de direitos trabalhistas, via Lei Complementar nº150 e a aprovação da Convenção 189 da OIT, tem se mostrado um dos melhores mecanismos para garantir que o trabalho doméstico seja exercido com parâmetros minimamente mais igualitários e justos. Contudo, a porcentagem dessas mulheres com acesso a formalização ainda é baixo e traz desigualdades para dentro do setor (as formalizadas são brancas, mais velhas e com maiores índices de escolaridade), demonstrando que a estratificação ocupacional também deve ser levada em consideração ao pensar políticas de valorização e de aumento de formalização nessa categoria profissional.

Nesse sentido, essa consultoria teve como principal objetivo compreender quais as perspectivas sobre a “PEC das Domésticas”, quatro anos depois de sua regulamentação e ampliação, considerando os processos políticos do mesmo.



IV. Metodologia

Esta pesquisa teve como princípio metodológico a pesquisa qualitativa, que visa primordialmente interpretar as ações dos sujeitos, seus significados e lógicas em seus determinados contextos sociais, econômicos e políticos (Lincoln; Guba, 2006). Para esta pesquisa e consultoria foram escolhidas duas técnicas de pesquisa: grupo focal e entrevistas. O grupo focal contou com o trabalho, enquanto pesquisadoras, das trabalhadoras domésticas remuneradas sindicalizadas³ e as entrevistas foram realizadas individualmente pela pesquisadora. Cada uma dessas técnicas resultou em dados e processos empíricos muito particulares, que são descritos através de seus objetivos e de sua composição.

Foram feitos dois grupos focais, no Sindicato de Trabalhadores Domésticos do Rio de Janeiro-RJ e no Sindicato de Trabalhadores Domésticos de Nova Iguaçu-RJ.

A realização dos grupos focais contou com três etapas:

I- reunião com as sindicalistas para chegarmos a um consenso sobre as perguntas a serem realizadas e sobre o perfil das trabalhadoras para comporem o grupo a ser pesquisado, Depois essas perguntas sofreram uma triagem e compilação para aplicarmos igualmente no grupo focal do sindicato do bairro Rio Comprido e no sindicato da cidade de Nova Iguaçu.

³As trabalhadoras que participaram enquanto pesquisadoras foram: Maria Noeli dos Santos, Maria Izabel Monteiro Lourenço, Cleide Pinto e Nair Jane Castro Lima.

2- Realização do grupo focal em cada sindicato, sendo que as perguntas e anotações foram feitas tanto pela pesquisadora, quanto pelas sindicalistas.

3- Reunião, conversas e escrita sobre o conteúdo de cada grupo focal, pensando nos aspectos a serem ressaltados a partir do objetivo da pesquisa e consultoria.

O perfil de trabalhadoras domésticas participantes do grupo focal foram mulheres, negras, com idade entre 20-58 anos, sendo que a maior parte delas tinha mais de 30 anos, o que os dados estatísticos já vêm nos apresentando como maioria nesse setor trabalhista. A média salarial girava em torno de R\$1.800,00 reais, o que representa um pouco mais de um salário mínimo. Apenas duas tinha um rendimento maior que 3 salários mínimos, que eram as diaristas. A maior parte delas não tinha carteira de trabalho assinada.

Quadro I: Trabalhadoras domésticas remuneradas entrevistadas para pesquisa CAP

Vínculo	Idade	Raça/Cor	Contrato	Renda
Diarista	54	negra	informal	4.500,00
Babá e Cuidadora	20	negra	informal	3.200,00
Diarista e aposentada	59	negra	informal	2.500,00
Diarista	58	negra	informal	4.500,00
Mensalista	35	negra	formal	1.039,00
Cuidadora de Idosos e Diarista	38	negra	informal	1.500,00
Cuidadora de Idosos	32	negra	informal	1.200,00

Fonte autoria própria

A pesquisa também contou com entrevistas semiestruturadas, com oito perguntas relacionadas ao objetivo do projeto. Apesar do número pequeno de perguntas, a amostragem possibilitou que a interação com cada entrevistada resguardasse suas particularidades, uma vez que algumas delas se mostravam mais abertas para falar sobre o tema, colocando outros pontos sobre a valorização e desvalorização do trabalho doméstico e do trabalho doméstico remunerado, enquanto outras tinham um tempo limitado para participação e suas respostas foram mais objetivas. Em relação a isso, soma-se o fato que foram realizadas 30 entrevistas, número que permite que nem todas sejam feitas em profundidade.

Foram feitas 15 entrevistas com empregadoras de trabalhadoras domésticas na cidade do Rio de Janeiro-RJ e 15 entrevistas na cidade de São Paulo-SP. As entrevistas realizadas no Rio de Janeiro foram feitas presencialmente, enquanto as de São Paulo foram feitas, em sua maioria, por Skype ou ligação de vídeo via WhatsApp – meio escolhido pelas entrevistadas. Como já apontado por Nascimento (2016), as técnicas digitais têm adentrado cada vez mais o campo das pesquisas em ciências sociais, fazendo com que os pesquisadores/as tenham os mais diversificados acessos ao campo. Essas entrevistas podem ter seus limites em termos de observação, mas garantiu que as entrevistas fossem feitas nos prazos e cumprindo com os objetivos propostos. Algumas das entrevistas com empregadoras de São Paulo foram feitas presencialmente. As oito perguntas foram feitas igualmente para todas.

As entrevistadas do Rio de Janeiro eram mulheres moradoras dos bairros da zona sul, região central e zona norte da cidade, em sua maioria autodeclararam brancas, tinham idade entre 30 e 78 anos, o que fez com que suas rendas também se modificassem muito, o salário mais baixo entre essas entrevistadas girava em torno R\$ 2.500,00 até R\$15.000. A renda também impactava na forma de contratação, foram entrevistadas mulheres que empregavam diaristas uma vez na semana, mensalistas sem carteira de trabalho, mensalista com carteira de trabalho e cuidadora de idosos.

As entrevistadas na cidade de São Paulo e Região Metropolitana eram também mulheres que autodeclararam brancas, moradoras de bairros como Santa Cecília, Perdizes, Centro, Vila Mariana, por exemplo, e na cidade de Barueri (região metropolitana de São Paulo). A idade dessas entrevistadas ficou em torno de 30-60 anos, e suas rendas variavam de R\$ 3.000,00 até R\$15.000,00. As contratações também eram variadas: diaristas, mensalista sem carteira assinada, mensalista com carteira assinada e cuidadora de idosos.



V. Trabalho Doméstico: conhecimento, atitudes e práticas

Os dados apresentados e descritos evidenciam os desafios que o trabalho doméstico remunerado ainda enfrenta nos dias de hoje, considerando o objetivo desta pesquisa e consultoria de elencar os conhecimentos, atitudes e práticas (CAP) presentes na sociedade civil sobre a valorização do trabalho doméstico remunerado.

A primeira pergunta realizada tanto para o grupo de trabalhadoras domésticas nos grupos focais, quanto para empregadoras entrevistadas foi sobre seus conhecimentos e acessos de informação sobre a “PEC das Domésticas” (Lei Complementar nº150). Essa pergunta foi percebida por toda a equipe que realizou a pesquisa como uma das mais importantes a serem feitas, considerando que a ampliação legislativa é uma pauta que há muitos anos mobiliza o sindicato de trabalhadoras domésticas remuneradas (Bernadino-Costa, 2015), que trouxe diversos questionamentos para a sociedade brasileira na época de

sua implementação (Fraga, 2016), e que tensiona diversas categorias dentro das casas das empregadoras (Monticelli, 2017). O alcance da chamada “PEC das Domésticas”, seja na sua implementação, seja nas suas formas de acessibilidade e conhecimento tem se mostrado como um dos principais objetivos para garantir que o trabalho doméstico remunerado esteja em parâmetros justos (Savick, 2019), e de acordo com as proposições do conceito de trabalho decente da OIT (Sanches, 2009).

Apesar da sua referida importância, os dados que o campo nos trouxe mostra que a maior parte das trabalhadoras domésticas remuneradas não conhecem e não tem acesso ao conteúdo e as informações da ampliação legislativa.

Pesquisadoras: A primeira pergunta que nós vamos fazer para vocês é: vocês conhecem a nova legislação para trabalhadoras domésticas? O que vocês acham delas?

Entrevistada 1: eu não sei muita coisa não.

Entrevistada 2: eu conheço pouco.

Entrevistada 3: eu conheço pouco, eu sei que agora nós temos direito a carteira assinada.

Entrevistada 1: eu não conheço nada.

Pesquisadoras: vocês acham que faltou informação sobre essa lei?

Entrevistada 3: muito, muito mesmo, muito. Na verdade, eu nem sabia que a gente tinha sindicato. (risadas). Eu nem sabia.

Entrevistada 1: eu concordo com ela, não é muito divulgado a lei e nem que existe sindicato. Só com essa pesquisa que fiquei sabendo do sindicato, mas informações, assim, faladas, quase ninguém sabe.

Entrevistada 3: só sabem aquelas que tem carteira assinada e se interessarem, mas tipo assim, faxineira, muitas não sabem, não sabem mesmo.

Entrevistada 2: eu era uma dessas que não sabia, aí eu tive uma dúvida em relação as minhas férias e aí eu vim parar no sindicato, mas eu também não sabia que existia sindicato, eu trabalho há muitos anos como doméstica. (Grupo Focal da cidade do Rio de Janeiro).

O desconhecimento da “PEC das domésticas” pelas próprias trabalhadoras domésticas e a falta de informação dos sindicatos são de suma importância para pensar a proposta das políticas adotadas para essa categoria profissional. Como já demonstrado anteriormente, os dados estatísticos vêm nos apontando que as trabalhadoras com os maiores salários e menor jornada de trabalho são as formalizadas (Ipea, 2019). Esses dados são ainda mais significativos se olharmos o seu crescimento pós implementação e regulamentação da Lei Complementar nº150 (Fraga; Monticelli, 2018). A falta de informação, acesso e adesão podem ser considerados um dos principais desafios para implementação de uma política real de valorização do trabalho doméstico remunerado no país.

Ao mesmo tempo, a maior parte das empregadoras responderam a mesma coisa: não conheciam nada sobre a PEC das Domésticas.

Pesquisadora: *Você conhece a “PEC das Domésticas”?*

Empregadora: *não.*

Pesquisadora: *alguma coisa? Você ouviu falar alguma coisa?*

Empregadora: *nada, na íntegra, todo o conteúdo dela, não. Eu sei que existe, mas não conheço a fundo.*

Pesquisadora: *mas o que você sabe?*

Empregadora: *o que eu sei? Eu sei que existe uma obrigatoriedade de carteira assinada, mas quais os direitos eu não sei.*

(Empregadora de São Paulo).

Se as empregadoras não sabiam exatamente do que se tratavam, as trabalhadoras domésticas sabiam de suas possíveis consequências, como por exemplo, o desemprego de amigas que estavam há anos na mesma casa e que foram mandadas embora. Apesar dessa narrativa ser frequente, os dados estatísticos nos mostram que a “PEC das Domésticas”

não reduziu o número de contratações formais. Faz-se importante ressaltar que o trabalho doméstico remunerado tem realidades muito distintas dentro do próprio país, como mostrado pelo Ipea (2019), onde na Região Sul temos quase 60% de trabalhadoras formalizadas, enquanto no Nordeste o número não chega a 20%.

Contudo, esta pesquisa foi realizada nos dois maiores centros urbanos do Brasil: São Paulo e Rio de Janeiro. Percebe-se que essa realidade está presente nessas cidades, como por exemplo, trabalhadoras mensalistas com carteira assinada ganhando um salário-mínimo, diaristas que ganham em torno de R\$ 4.500,00 ao mês. Ao mesmo tempo que vimos trabalhadoras sem direitos algum ganhando menos de um salário-mínimo por mês. Dentro dessa complexa realidade, por vezes, “ter carteira assinada” era até mesmo relativizado perto de ter uma boa relação com seus empregadores, sentindo-se mais valorizadas.

Entrevistada3: falta de respeito! É muita, muitas vezes, é muita falta de respeito, fala contigo com uma arrogância como se você fosse um cachorrinho, mas você é um ser humano. Eu já tive casas que eu trabalhei que deixavam para mim comida azeda, eu tive casas que eu trabalhei que eu era obrigada a sentar lá fora com os cachorros pra comer, eu já passei muita coisa dentro de casa de madame, de achar coisa podre, nossa, se eu contar você chora. É o que a gente passa e você tem que botar o seu estomago em algum lugar e mandar ver naquilo, tem que fazer, para no final do dia você ter seu dinheiro para levar para casa. Eu não sei se alguém já chegou a passar tanto, mas eu já passei muito. Então hoje eu tenho o privilégio de quando eu vejo que a coisa está tomando um rumo que vai me atingir, me magoar, eu largo. Mas eu já passei muita coisa com madame, muita coisa mesmo, de contar comida, por exemplo, de contar o bife e depois ela ir lá contar se você comeu ou não.

Pesquisadora: deixa eu fazer uma pergunta então, se eu chegasse aqui para vocês, entre ter todos os direitos trabalhistas ou ter uma relação de respeito, qual vocês preferem?

Entrevistada3: a relação de respeito com os patrões.

Entrevistada2: também.

Entrevistada1: também.

(Grupo focal Rio Comprido).

A narrativa de uma das trabalhadoras domésticas do grupo focal vem nos mostrar que nem sempre a “carteira assinada” significa, de fato, valorização e respeito. Esse dado pode parecer surpreendente, mas as práticas contratuais legais ainda não vistas como primordiais para estabelecer uma relação de respeito com a trabalhadora doméstica remunerada. Esse dado é trabalhado mais a frente, por ora, assinalamos que durante as entrevistas a maior parte das empregadoras acreditava que um bom tratamento se estabelece na interação cotidiana, não necessariamente pela formalização e garantia de proteções legais.

Nesse sentido, a conscientização e ampliação da divulgação da “PEC das Domésticas” pode auxiliar a criar outros mecanismos de consciência sobre a valorização e respeito nessa relação empregatícia. Não estamos desconsiderando que a relação sem diferenciações, violências e assédios não sejam de suma importância, mas estamos ressaltando que a contratação formalizada ainda não está na subjetividade, de trabalhadoras e empregadoras, como um dos principais meios de “respeito”, “tratar bem” e ser “considerada gente”. Essas narrativas foram trazidas nesse momento para demonstrar a importância da comunicação sobre a Lei Complementar nº 150/2015.

Para além disso, o alto índice de informalidade no trabalho doméstico remunerado gera, inevitavelmente, um quadro de exploração. Esse estudo vem reafirmar o cenário de difícil resolução. Durante a realização dos grupos focais, as narrativas sobre a informalidade e exploração foram constantes, assim como contratos atuais de empregadoras que não

formalizavam e faziam pagamento abaixo do salário mínimo, justificando muitas vezes que esses acordos e negociações eram bons para as duas partes.

Em algumas outras narrativas o valor pago para a trabalhadora doméstica remunerada não era necessariamente tão baixo, mas não formalizavam via CLT a contratação. Esse dado é importante, pois acreditamos que seja algo a ser explorado por futuras políticas e estratégias de mobilização para essa categoria profissional. Em alguns casos o pagamento é feito de uma forma justa, mas são subtraídos todos os direitos e muitos deles são colocados em acordos desproporcionais, como não pagar o décimo terceiro porque os empregadores viajam e a trabalhadora “não precisa trabalhar”.

Entrevistada 1: *a gente trabalha há quatro anos, a gente tá esse tempo todo nessa casa, a gente não tem décimo terceiro, a gente não tem férias, não recebemos passagem e descobrimos hoje que nosso salário está abaixo de uma empregada doméstica e a gente ainda cuida de uma idosa e da casa da idosa.*

Pesquisadoras: *é o primeiro trabalho de vocês?*

Entrevistada 1: *não, eu já trabalhei antes de doméstica com carteira assinada, já cuidei de outros idosos também, não era carteira assinada, mas ele dava todos os direitos.*

Entrevistada 2: *eu, pergunta para ela, eu quebrei o dedo e tive que ir trabalhar.*

Entrevistada 3: *eu to te perguntando por que com o tempo a gente vai aprendendo. Eu já fui babá, eu já fui empregada doméstica, eu já fui cuidadora, hoje em dia, graças a deus, eu estou numa casa maravilhosamente ótima, entendeu?*

Minha carteira assinada, entendeu? Tudo direitinho.

Meus patrões são ótimos. Então com o tempo a gente vai aprendendo.

Pesquisadoras: *você tá falando isso, o que é o aprendendo?*

Entrevistada 3: *aprendendo com essas situações, porque eu também já fui igual elas. Já trabalhei sem carteira assinada, já fizeram chantagem comigo, “ah, se você não quiser, tem outras que quer”, e sem passagem. Eu trabalhei de várias formas assim. Um monte de coisas que eles impõem à gente, entendeu? Teve essas leis aí, piorou cada vez mais.*

(Grupo focal Nova Iguaçu)

Pesquisadora: Por que você precisou contratar uma trabalhadora doméstica?

Empregadora: por causa da minha mãe, a minha mãe estava muito doente e precisei contratar uma pessoa. Eu trabalhava e tinha que ter alguém para acompanhar a minha mãe, minha mãe tinha uma deficiência e já era muito idosa, ela não tinha condições de ficar sozinha.

Pesquisadora: então você contratou uma cuidadora de idosos?

Empregadora: é, mas ela fazia o serviço de casa também.

Pesquisadora: e tinha carteira assinada?

Empregadora: não.

(Empregadora São Paulo)

O que também ficou evidente nesta pesquisa é o quadro de informalidade ligado a casos de exploração, em que a renda era abaixo do salário-mínimo e com mais horas de trabalho estava vinculado a contratos com cuidadoras de idosos. Muitas dessas trabalhadoras precisam cuidar da casa e do idoso, ganhando menos e com uma responsabilidade muito grande com atenção e saúde no ato de cuidar, sendo que muitas vezes elas não possuem qualificação específica para determinados cuidados.

Um dos apontamentos feitos nos grupos focais é a necessidade de um aprimoramento profissional como uma forma de diminuir explorações. Dessa forma, podemos apontar o grau de informalidade e exploração (renda, jornada de trabalho e tarefas a serem realizadas) de cada setor: em primeiro lugar ficaria as cuidadoras de idosos; em segundo lugar a mensalista sem carteira assinada; em terceiro lugar a diarista e, por último, a mensalista com carteira assinada.



Outra característica que essa pesquisa evidenciou são as explorações subjetivas, que não dizem respeito necessariamente às jornadas de trabalho ou renda, mas o tipo específico de trabalho que precisam executar dentro das casas, gerando um incomodo, constrangimento, sentimento de exploração e subalternidade.

A exploração também se vincula com os dados relativos a renda das trabalhadoras domésticas remuneradas, mostrando-se em uma oscilação nesta pesquisa, entre trabalhadoras e empregadoras que recebiam e pagavam menos de um salário mínimo, e trabalhadoras e empregadoras que ganhavam e pagavam salários e diárias bem altas, acima da média nacional, de acordo com os dados do Ipea (2019).

A menor renda vista nessa pesquisa foi de uma empregadora da cidade de São Paulo que pagava R\$ 500,00 pelo trabalho de uma trabalhadora, que trabalhava de segunda a sexta, por meio período. A maior renda vista nessa pesquisa foi de algumas empregadoras (4), na cidade de São Paulo, que pagavam R\$ 260,00 na diária. Na cidade do Rio de Janeiro o salário mais baixo foi visto por uma cuidadora de idosos que também cuidada da casa de seus empregadores, recebendo em torno de R\$ 800,00. A maior renda vista na cidade do Rio de Janeiro foi de 2 diaristas que ganhavam, em média, R\$ 4.500,00 .

Pesquisadora: qual é a demanda da vida, da sua casa, que você precisa de uma trabalhadora doméstica?

Empregadora: para mim a principal atividade é lavar roupa e passar, que eu não consigo, eu não tenho tempo. Eu saio às 7:00 e volto às 19:00. E aí acumula roupa, e organizar a casa. De resto da para manter, porque como eu não fico em casa, dá para manter, mas o que eu faço questão é o lavar e passar roupa.

Pesquisadora: quantas pessoas na sua casa?

Empregadora: eu, meu marido e minha filha de 3 anos.

Pesquisadora: e você nunca precisou de babá?

Empregadora: não, ela vai para escolinha. Aqui em São Paulo ninguém mais contrata empregada doméstica, porque o pessoal não fica em casa, não vale a pena, infelizmente é melhor a faxineira, sem vínculo nenhum e tá ótimo.

Pesquisadora: e você acha justa a remuneração que você faz?

Empregadora: eu pago bem, se você for parar para pensar por um dia de trabalho, se ela fizer uma faxina por dia ela tem um salarinho bem bom, viu.

Pesquisadora: quanto você paga?

Empregadora: 260,00 reais.

(Empregadora São Paulo)

Pesquisadora: atualmente você está com um contrato de que?

Empregadora: de diarista, uma babá diarista que vem ficar com o meu filho aos sábados. Ela só cuida dele e ajuda na casa quando ele dorme, porque ela quer, assim, porque quando eu contratei ela era só para cuidar do meu filho, só para cuidar do meu filho mesmo. Mas ela foi ficando super íntima nossa, ela trabalhou por 16 anos na casa do meu padrasto, ela quer muito ajudar, então quando meu filho dorme, nessa uma hora, duas horas ela faz o que ela pode na casa, uma roupa, varre o chão, lava a louça.

Pesquisadora: você considera justa a remuneração para o trabalho doméstico no Brasil?

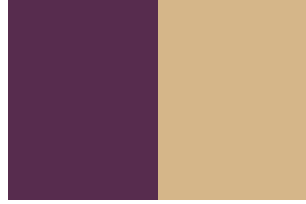
Empregadora: existe uma imposição do governo sobre isso? Tem piso? Eu não sei. Isso para saber se eu considero justo ou não, eu considero justo o que eu pago para a minha funcionária, mas eu acho que essa diária varia muito de cidade para cidade, de lugar para lugar, né. Mas eu, realmente, considero justo o que eu pago.

Pesquisadora: quanto você paga?

Empregadora: eu pago R\$ 160,00 mais o transporte dela.

(Empregadora, Rio de Janeiro)

Nesse sentido, em termos de renda, esta pesquisa vem reafirmar os dados quantitativos. As diaristas são as que ganham mais, assim como suas empregadoras acreditam que pagam um valor justo pelo seu trabalho. No entanto, faz-se necessário



pensar que a renda mais alta e “justa” não contempla os direitos e proteções legais. Uma questão que também ficou evidente neste trabalho é que, através das diárias as trabalhadoras não se submetem, ao que elas entendem como explorações e tratamentos diferenciados e desiguais, categorias que mobilizam muito essa relação empregatícia. Nesse sentido, não seria totalmente equivocado se pensarmos em formas e estratégias em que as diaristas possam trabalhar se sentindo bem, ganhando bem e com seus direitos.

As empregadoras que não assinavam a carteira de trabalho, que contratavam muito abaixo da média, ou até mesmo por um preço abaixo do salário-mínimo, não achavam justa essa contratação. As justificativas eram que esse “esquema” tinha sido acordado por ambas as partes e que beneficiava, de alguma forma, as duas. Sabe-se que nesses acordos o beneficiado sempre são os/as empregadores/as. Reforçamos a precariedade e exploração dos contratos de cuidadores de idosos.

Dentre esse aparato sobre as relações travadas cotidianamente, seguimos com o tema do assédio e do racismo no trabalho doméstico remunerado através dos dados do campo de pesquisa. As perguntas relacionadas ao racismo e assédio foram pensadas e ressaltadas como muito importantes pelas sindicalistas, quando estávamos formulando o questionário a ser aplicado no grupo focal. No entanto, elas pensaram em primeiramente perguntar para essas trabalhadoras se elas sabiam o que era racismo e assédio, pois de acordo com suas narrativas, muitos dos atendimentos que chegavam até os sindicatos, não havia a identificação quando passavam por episódios de discriminação racial e por assédios.



Essa dificuldade de percepção pode ser compreendida tanto pelas dificuldades de se falar sobre o assunto, quanto pelas formas mais veladas que esse tipo de violência toma dentro das residências e nessa relação empregatícia nos dias de hoje (Monticelli, 2017).

Contudo, nos dois grupos focais, as narrativas sobre assédio e racismo foram contadas em detalhes, como tiveram que se proteger mesmo sem um aparato do Estado, como reagiram aos episódios de assédio. Mesmo quando essas discriminações e violências aconteciam de uma forma não explícita, as trabalhadoras entrevistadas sabiam nomear e compreender como tais: racismo e assédio sexual.

Pesquisadoras: vocês já passaram por algum episódio de racismo ou assédio? O que vocês entendem por isso?

Entrevistada 1: eu já.

Entrevistada 2: eu já.

Entrevistada 3: eu já tive patrão que veio com proposta, falando que pagava mais.

Entrevistada 4: infelizmente a nossa área de doméstica, eles acham que a gente é cama, casa, cozinha, entendeu? Comigo já aconteceu várias vezes e acontece até hoje, só que quando acontece...eu já meti a mão na cara de patrão, porque eu não estava em um bom dia, eu estava fazendo faxina em cima do guarda roupa, eu não trabalho de short, eu trabalho de legging e geralmente com a blusa bem larga, nunca dando ou insinuando nada, porque a partir do momento que você trabalha de vestido ou de short...eu estava em cima da escada e ele simplesmente passou e apertou a minha bunda. Eu desci da escada e meti a mão na cara dele, mas eu meti com gosto.

(Grupo focal Nova Iguaçu)

Pesquisadoras: o que você entende o que é racismo e assédio? Como seria isso? Você já sentiu que foi discriminada?

Entrevistada3: meu deus do céu, já sofri os dois, racismo e assédio. Os dois. Racismo, tipo, quando separam o seu copo e o seu prato, “você não pode tomar no nosso”, já tive muito, meu copo, meu prato, meu talher, tudo separado. Tomar banho no banheiro da madame? Nem pensar! Tem que ser no banheiro lá fora, muitas coisa.

Pesquisadoras: mas por quê?

Entrevistada3: por causa da minha cor. Por causa da minha cor. Por causa da minha cor tenho as coisas separadas. Mas aí é quando cai naquela NE CES SI DA DE. Assédio? Trabalhava na casa da senhora, estava trabalhando e tal, o marido dela chegou mais cedo, esse eu larguei, esse eu larguei. Eu estava na cozinha e estava tirando carne de porco que eu fiz, o homem veio para me agarrar por trás, e eu virei o tabuleiro na barriga dele. (risadas). E eu falei: sei muito bem o que senhor estava pretendendo fazer, só que eu não sou vagabunda, eu venho na sua casa para trabalhar. Eu vou esperar a sua esposa lá embaixo que eu vou pedir demissão.

(Grupo focal, Rio Comprido)

As duas categorias assinaladas, racismo e assédio, são muito distintas entre si e que precisam ser visualizadas em sua especificidade. Ao mesmo tempo, tratando-se de desigualdades interseccionais, separá-las seria quase impossível nesta pesquisa, tanto pelo objetivo proposto pela consultoria, quanto pelo fato de que essa pergunta foi feita conjuntamente nos grupos focais. O racismo e o machismo estão diretamente conectados com as explorações e violências que essas mulheres sofrem no ambiente de trabalho.

Pensar em formas de valorização dessa categoria profissional, seria nomear esse tipo de atitude enquanto uma violência a ser combatida no ambiente doméstico. Como bem assinalado por Valéria Corossacz (2014), a violência sexual e o assédio com trabalhadoras domésticas estão impregnados nas narrativas da branquitude no país, assim como seu silenciamento e as dificuldades de denúncia. Para além disso, Lélia Gonzales (1988) já vinha assinalando como a objetificação do corpo da mulher negra foi construída em cima de violências e subestimações. É importante lembrar o que nos aponta Schwarcz (2012), “numa sociedade marcada historicamente pela desigualdade e separada pela distância de padrões confortáveis à consolidação da democracia, sobretudo no nível do mundo, da vida e da sociedade civil, a cor se estabelece no cotidiano e o racismo se afirma basicamente de forma privada” (Schwarcz, 2012, p. 66).

Os casos de assédio somam-se a perspectiva de desvalorização do trabalho. Em praticamente todas as narrativas, seja nos grupos focais ou nas entrevistas individuais, a ideia de que o trabalho doméstico remunerado é desvalorizado era constante. A própria desinformação sobre a “PEC das Domésticas” também reforça a ideia de que o trabalho é desvalorizado, o que incumbe em estereótipos, reforça características servis e afirma a ideia de que a ampliação legislativa pode ter sido prejudicial a própria categoria de trabalhadoras domésticas remuneradas. Não estamos assumindo que o trabalho doméstico é valorizado, apenas apontando para o fato de que a constante narrativa de desvalorização pode ser questionada se a população, de uma forma geral, compreender os direitos e proteções legais para a categoria.

Os aspectos mais subjetivos dizem respeito a maneira como a interação cotidiana é construída dentro das casas brasileiras. A forma de tratamento, como compartilham os espaços residenciais, o respeito, a forma de falar e o que ordenar são pontos colocados tanto pelas trabalhadoras e empregadoras. No entanto, ainda existem trabalhadoras que preferem estar em um ambiente de trabalho no qual são respeitadas e tratadas como “ser humano” em detrimento das leis trabalhistas, é que os aspectos de diferenciações e desigualdades são estabelecidos, de uma maneira que gera sentimentos subjetivos de exploração, além de sofrimento, humilhações, distancia social (Freitas, 2014).

Pesquisadora: *Você acha o trabalho doméstico valorizado?*

Empregadora: *não.*

Empregadora2: *eu também acho que não.*

Pesquisadora: *Por quê?*

Empregadora: *nem um pouco, deveria ser muito mais.*

Empregadora2: *é uma atividade de todo dia, é um trabalho pesado.*

Empregadora: *e outra coisa, eu acho que depois que veio essas leis ficou menos valorizado ainda, por conta dessas questões, hoje para você contratar uma empregada doméstica, da forma certinha, tudo, encargos, quanto para o empregador quanto para o empregado é muito alto, entendeu? Eu via na minha mãe, se ela pagasse autônomo para ela descontava muito menos do que é. Tudo bem, não vai ter FGTS, mas FGTS não é garantia de nada. Quando ela vai poder mexer nisso? Eu não sei como isso funciona para a empregada doméstica, mas eu sei como funciona para um empregado normal, entendeu? Beleza, foi bom, porque a tentativa é valorizar mesmo como qualquer pessoa, médico, engenheiro.*

Empregadora2: *mas acabou afastando o empregador.*

(Empregadora Rio de Janeiro)

Pesquisadora: *Você acha que o trabalho doméstico é valorizado?*

Empregadora: *não.*

Pesquisadora: *Por quê?*

Empregadora: *ah, porque sempre existe essa diferença pelas mínimas coisas, pelo jeito que tratam ela dentro de casa, pela diferença de salário, como ela é separada dos lugares, como, não comer na mesa, o trabalho doméstico é “não fez mais que a obrigação”, “não fez bem feito”.*

(Empregadora Rio de Janeiro)

Nesse sentido, concluímos, que o caminho percebido como de maior valorização para as trabalhadoras domésticas é a contratação via CLT, que muda não somente as estruturas da sociedade e de mais de 5 milhões de mulheres no país, como coloca novos pontos de reflexão para a classe empregadora. Esta consultoria relatou, pelas palavras das trabalhadoras domésticas, que o trabalho enquanto diaristas é uma forma de se livrar de explorações e de interações cotidianas difíceis, tais como humilhações, diferenciações e sofrimentos, contudo a precariedade via informalidade ainda é uma grande preocupação. Faz-se urgente pensar em formas de formalizar as diaristas, seja pela via CLT ou até mesmo por MEI. Por último, ter um bom diálogo e negociações com o movimento de sindical de empregadores tem se mostrado de valia, uma vez que os maiores salários, maiores índices de formalização e conscientização estão na capital paulista, onde este existe e é atuante.

Seguimos, assim, encontrando meios entre a precariedade, informalidade e explorações formas eficientes de conscientização das desigualdades interseccionais que ainda fundam o trabalho doméstico remunerado no Brasil.



VI. Conclusão

Este projeto de consultoria conclui a partir dos dados estatísticos que a ampliação legislativa por meio da Lei Complementar nº 150/2015 beneficiou as trabalhadoras domésticas remuneradas, pois a jornada de trabalho diminuiu e a renda aumentou para as diaristas e mensalistas devidamente registradas. O número de contratações formais não aumentou de uma forma significativa, mas a de contribuição previdência como autônomas sim, o que mostra que essa implementação legislativa estabeleceu novas formas de consciência para pensar esse trabalho no país e, conseqüentemente, sua valorização. É preciso destacar as análises em termos geracionais, o que isso tem significado para a categoria, para as mulheres em idade reprodutiva e para o alcance de maiores formalizações.

Em termos metodológicos esta consultoria contou com a originalidade de estabelecer um diálogo entre o movimento sindical e a academia, apoiados pela Themis e CARE. Essa conexão teve seu lado forte através das perguntas e da espontaneidade dos grupos focais, ao mesmo tempo que os aspectos de mobilização da categoria e agenda foram percebidos enquanto “tensões” e “ruídos”, precisando de mais atenção. A pesquisa com empregadoras se faz fundamental para pensarmos parâmetros de valorização para essas trabalhadoras, entendendo seus pontos de vistas e possíveis dificuldades de contratação.

Por fim, a pesquisa que teve por objetivo compreender os comportamentos, atitudes e práticas de valorização do trabalho doméstico



remunerado na sociedade civil, argumenta em prol da maior informação sobre a Lei Complementar nº 150/2015, formas de pensar uma possível formalização da diarista. O campo nos trouxe a informação que o grupo ocupacional mais explorado, dentro dessa categoria, é a de cuidadora de idosos. O assédio e o racismo são reconhecidos por elas, mas ainda não tem segurança para fazer denúncia nos órgãos competentes. Além disso, é necessário pensar em estratégias em que os empregadores/as possam mudar seus comportamentos e atitudes em termos da vida cotidiana doméstica, suas reflexões servis e seus padrões de comunicação, como uma das principais maneiras de estabelecer uma valorização real desse trabalho no Brasil.

Ressalta-se que esse quadro reflete em uma profunda desigualdade de gênero na sociedade brasileira, que mantém mais de 5 milhões de trabalhadoras domésticas remuneradas em condições de precariedade, informalidade, que dizem respeito direto as pautas de direitos humanos (base fundamental da Constituição de 1988 brasileira) e o próprio conceito de trabalho decente da OIT. Esses são alguns apontamentos para que possíveis caminhos de valorização desse trabalho seja implementado no país.

Referências Bibliográficas

BERNADINO-COSTA, Joaze. (2015). **Saberes Subalternos e Decolialidade: os sindicatos de trabalhadoras domésticas no Brasil**. Brasília: Editora UnB.

BRITES, Jurema. **Afeto, Desigualdade e Rebelião: Bastidores do Serviço Doméstico**. 2000. 239 p. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2000.

BRUSCHINI, Maria Cristina. O Trabalho da Mulher Brasileira nas Décadas Recentes. **Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 179-199, 1994.

CASTAÑEDA, Carolina. Pensamentos Críticos desde e para a América Latina. In.: **Cadernos IHU**, ano 11, n 44, 2013.

COROSSACZ, Valeria Ribeiro. Cor, classe, gênero: aprendizado sexual e relações de domínio. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 521-542, maio 2014.

CUT. **Brasil ratifica Convenção 189 da OIT, mas domésticas alertam: pode ser mais um golpe do governo ilegítimo e golpista de Temer** – Confira Nota da Fenatrad/CNTD. 2018.

FARIAS, Zaira Ary. **Domesticidade: “Cativeiro” Feminino?**. Rio de Janeiro: Editora Achiamé, 1983. 150 p.

FRAGA, Alexandre Barbosa. **De Empregadas a Diaristas: as novas configurações do trabalho doméstico remunerado**. Rio de Janeiro; Editora Multifoco, 2013. 206p.

FRAGA, Alexandre B. **O serviço doméstico sob os holofotes públicos: alterações na articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo no Brasil (Estado, mercado e família)**. Tese de Doutorado em Sociologia. Rio de Janeiro: UFRJ, 2016.

FRAGA, Alexandre Barbosa; MONTICELLI, Thays Almeida. 2018. “Quem são as diaristas? Uma análise das estruturas legais e culturais na articulação entre trabalho e família. **Anais do 42 Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)**.

FREITAS, Jefferson Belarmino de. Sobre a Humilhação no Cotidiano do Emprego Doméstico. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 1, p. 199-236, Mar. 2014

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, L. A. et al. Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos. **Ciências Sociais Hoje**, Brasília, ANPOCS n. 2, 1983, pp. 223-244.

IPEA. Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. **Textos para Discussão**. Rio de Janeiro: IPEA. 2019.

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana Paula Fregnani. A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 40, e0223441, 2019.

KOFES, Sueli. **Mulher, Mulheres: Identidade, Diferença e Desigualdade na Relação entre Patroas e Empregadas Domésticas**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001. 469 p.

LIMA, Marcia; PRATES, Ian. Emprego doméstico e mudança social: reprodução e heterogeneidade na base da estrutura ocupacional brasileira. **Tempo Social**, 31(2), 2019, 149-171.

LINCOLN Yvonna S.; GUBA, Egon G. Controvérsias paradigmáticas, contradições e confluências emergentes. In: DENZIN, Norman K. ; LINCOLN, Yvonna S.. **O Planejamento da Pesquisa Qualitativa: teorias e abordagens**. 2ª edição. São Paulo: Artmed/Bookman, 2006. p. 169-192.

MARCELINO, Paula; GALVÃO, Andréia. (2020). O sindicalismo brasileiro frente à ofensiva neoliberal restauradora. **Tempo Social**, São Paulo: 32(1), pp. 157-182.

MONTICELLI, Thays Almeida. **Diaristas, Afeto e Escolhas: Resignificações no Trabalho Doméstico Remunerado**. 2013. 169 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

MONTICELLI, Thays Almeida. **“Eu não trato empregada como empregada”**: empregadoras e o desafio do trabalho doméstico remunerado. Tese de Doutorado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2017.

NASCIMENTO, Leonardo Fernandes. A Sociologia Digital: um desafio para o século XXI. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 18, n. 41, p. 216-241, Apr. 2016.

SAFFIOTI, Heleieth Iara B. **Emprego Doméstico e Capitalismo**. Petrópolis: Editora Vozes. 1978. 197p.

SANCHES, Solange. Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 17, n. 3, p. 879, set. 2009.

SAVICKI, Michele. **Mulher, Pobre, Negra e Doméstica: efetivação de direitos e desafios na realização da justiça social**. Dissertação de Mestrado. Sociologia. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2019.

SCALON, Celi; SALATA, André. Uma nova classe média no Brasil da última década?: o debate a partir da perspectiva sociológica. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 387-407, Aug. 2012.

SINGER, André. Quatro notas sobre as classes sociais nos dez anos do lulismo. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 7-14, Apr. 2015.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem Preto Nem Branco, Muito Pelo Contrário: Cor e Raça na Sociabilidade Brasileira**. São Paulo: Claro Enigma, 2012. 147p.

SORJ, Bila. No Brasil, novas perspectivas. (2019). In: MARUANI, Margaret. **Trabalho, logo existo: perspectivas feministas**. Rio de Janeiro: FGV Editora. p. 103-113.

STUD

DATA

PARSI

